



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 51531/23
Folha n.º: 438
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024(SSA)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 295/2023, Processo Administrativo n.º 51.531/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.933.805/0001-07, com sede na Rua Miguel Anselmo, n.º 352, Sala 05, Bairro Centro, Taquaritinga/SP, representado pelo Sr. João Fernando Deodato Bocchio, portador do CPF n.º 354.225.528-90 e C.I. n.º 57.267.867-8 SSP/SP;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

Joao Fernando Deodato Bocchio:35422552890

Assinado de forma digital por Joao Fernando Deodato Bocchio:35422552890
Dados: 2024.02.28 12:48:12 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 51531/23
Folha n.º: 439
Assinatura/Matrícula

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 51531/2023, Pregão Eletrônico n.º 295/2023, realizado em 30/11/2023, conforme segue:

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ N.º 28.933.805/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	POLIVINIL PIRROLIDONA AQUOSO (DEGERMANTE) A 1%	LITRO	300	50,19	15.057,00
6	POLIVINIL PIRROLIDONA AQUOSO (TOPICO) A 1%	LITRO	360	60,96	21.945,60
VALOR TOTAL: R\$ 37.002,60					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.


Joao Fernando Deodato
Bocchio:35422552890

Assinado de forma digital por Joao Fernando Deodato
Bocchio:35422552890
Dados: 2024.02.28 12:48:37 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 51531/23
Folha n.º: 440
 Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;


Joao Fernando Deodato
Bocchio:35422552890

Assinado de forma digital por Joao Fernando Deodato
Bocchio:35422552890
Dados: 2024.02.28 12:49:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 51531123
Folha nº: 441

Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 2600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fontes 1621.06; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - 2600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.02.28 12:36:59 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Joao Fernando Deodato
Bocchio:35422552890

Assinado de forma digital por Joao
Fernando Deodato Bocchio:35422552890
Dados: 2024.02.28 12:49:16 -03'00'

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Beneficiária



Objeto: Regularizar a titularidade do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n.º 604, Centro. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 230/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024

Processo n.º 51531/2023 – Pregão Eletrônico n.º 295/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 35.496.391/0001-61. Valor Estimado: R\$ 13.942,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Alcool etílico 70% uso tópico (aséptico) – gel – galão 5 litros	GL	200	43,29	8.658,00
2	Alcool 70% gel antisséptico – 800ml	RFL	400	13,21	5.284,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 231/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024

Processo n.º 51531/2023 – Pregão Eletrônico n.º 295/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.933.805/0001-07. Valor Estimado: R\$ 37.002,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Polivinil pirrolidona aquoso (degermante) a 1%	LT	300	50,19	15.057,00
6	Polivinil pirrolidona aquoso (tópico) a 1%	LT	360	60,96	21.945,60

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Obras

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., que, a partir de 26/02/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 49716/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA DOS TELHADOS E PINTURA EXTERNA, COM OS DEVIDOS REPAROS NOS REVESTIMENTOS DE PAREDES, DOS BLOCOS DE ALOJAMENTO, GARAGEM E ADMINISTRAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU – PETRÓPOLIS/RJ.

VILMA MENDES DE SÁ COTRIM
Arquiteta

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 62938/2023.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado DIEGO CARIUS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 51746/2022.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENCAD LTDA EPP, que, a partir de 28/02/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 51746/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E CANAL DE DRENAGEM URBANA NA RUA – PAULINO GUIMARÃES – CHACARÁ FLORA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa F I DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, que, a partir de 17/01/2024, ficamos aceitando definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 48800/2022, relativos a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO VIÁRIA E CONTENÇÃO DE MURETA ESTAQUEADA – RUA PAULINO GUIMARÃES – CHACARÁ FLORA – PETRÓPOLIS/RJ.

MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA
Engenheiro Civil

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 22840/2023.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI, que, a partir de 06/02/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 22840/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE E REFAZIMENTO DA SERVIDÃO WALTER DE MEDEIROS – RUA WASHINGTON LUIZ N.º 693 – PETRÓPOLIS/RJ.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designada CAROLINA LOPES DE QUEIROZ TROYACK para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 49470/2023.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., que, a partir de 05/02/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 49470/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DO RIO – ESTRADA DA DIVISA N.1001 – SANTA MÔENICA – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ.

CAROLINA LOPES QUEIROZ TROYACK
Engenheira Civil

Secretaria de Planejamento e Orçamento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DELEGADIA DO PÚBLICO

PROCESSOS INDEFERIDOS: 059384/23; 059684/23.
PROCESSOS DEFERIDOS: 026678/21; 023682/20; 034751/23; 012508/21; 023695/21; 055381/22; 048737/21; 054724/23; 069335/23; 039604/21; 000160/24; 000451/24; 000453/24.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 02
em 02 de fevereiro de 2024

061110/23; 021501/13; 052927/17; 020448/22; 025839/20; 003309/24; 024146/22; 035254/21; 031037/23; 019351/23; 003870/24; 001355/15; 055928/22; 046563/19; 049102/23; 060914/23; 002493/24; 011710/23; 57169/23; 078513/15; 064167/23; 024222/21; 062269/23; 003904/15; 047004/21; 022073/14; 000886/15; 012511/09; 003282/24; 027835/23; 058935/23; 050688/23; 014024/23; 002788/24; 048922/18; 023696/23; 008104/22; 025791/20; 018750/15; 063911/23; 062361/23; 001016/07; 063465/23; 017682/22; 054485/22; 052112/23; 026349/23; 039639/22; 003246/12; 023639/20; 020539/18; 001593/24; 055894/23; 056827/22; 004006/24; 031963/20; 003462/24; 033894/23; 004697/24; 007186/21; 031415/21; 011221/21; 001652/24; 001426/24; 001655/24; 027922/20; 063470/23; 047770/22.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

JEFFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
ABERTURA – RETIFICADO

A Secretaria de Saúde de Petrópolis/RJ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, sob o regime celetista – CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, n.º 563, sala 510, Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista – CLT, no quadro de empregados públicos da Secretaria de Saúde do Município de Petrópolis, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.3. A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.